



**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA  
GABINETE DO SECRETÁRIO**

**PORTARIA Nº 5709/2024/GS/SEDUC  
DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024**

**Define normas e diretrizes para a elaboração do Calendário Escolar, para o ano letivo de 2025, das Instituições de Ensino integrantes da Rede Pública Estadual, e dá providências correlatas.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA,** no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o disposto no art. 211, parágrafo 3º, da Constituição Federal do Brasil, de 05 de outubro de 1988, no art. 90, da Constituição do Estado de Sergipe, de 05 de outubro de 1989; em consonância com o disposto no art. 17 e inciso XVI do art. 29 da Lei Estadual nº 8.496, de 2018, que dispõe sobre a estrutura organizacional da Administração Pública Estadual de Sergipe; em face do que estabelece a Lei nº 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, e,

**CONSIDERANDO** a necessidade do cumprimento dos 200 dias letivos, previstos no Art. 24 da Lei 9394/96, e da carga horária total prevista na Matriz Curricular aprovada pelo Conselho Estadual de Educação – CEE;

**CONSIDERANDO** a necessidade de adequação do calendário da rede estadual com os calendários das avaliações externas;

**CONSIDERANDO** os regulamentos do Conselho Estadual de Educação - CEE que regem o Sistema Estadual de Ensino; e,

**CONSIDERANDO** o estabelecido nos Projetos Pedagógicos de todos os níveis de ensino, modalidades, programas e projetos ofertados por esta Secretaria de Estado da Educação e da Cultura,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Estabelecer normas e diretrizes para a elaboração do Calendário Escolar, para o ano letivo de 2025, das Instituições de Ensino integrantes da Rede Pública Estadual.



**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA  
GABINETE DO SECRETÁRIO**

**Art. 2º** A carga horária anual deverá ser ofertada presencial, excetuando-se as exceções regulamentadas pelas normativas educacionais.

**Art. 3º** As instituições de ensino devem informar o **nível de ensino/modalidade e o turno da oferta educacional no calendário escolar**, tendo em vista que a inexistência desta informação impossibilitará a escola de cadastrar, no SIGA, o horário dos professores.

**§1º** É imprescindível que a unidade de ensino, ao denominar o calendário, diferencie a oferta do Ensino em Tempo Integral.

**§2º** A unidade de ensino deverá informar se o documento escolar refere-se a Forma Integrada ou Forma Subsequente, quando tratar-se da educação profissionalizante.

**Art. 4º** As instituições educacionais integrantes da Rede Pública Estadual de Ensino deverão cadastrar, **até 20 de dezembro de 2024, um dos Modelos de Calendários Escolares (1, 2 ou 3) descritos abaixo, apresentados em anexo e disponibilizado no Sistema Integrado de Gestão Acadêmica – SIGA, por cada nível/modalidade de ensino, e encaminhar para a aprovação do Departamento de Inspeção Escolar:**

**I – Modelo 1:** Modelo aplicado para as escolas que ofertam a **Recuperação Paralela e Ensino em Tempo Integral – ETI;**

**II - Modelo 2:** Modelo aplicado para as escolas que ofertam a **Recuperação Semestral;**

**III - Modelo 3:** Modelo aplicado para as escolas que apresentam terminalidade semestral, como é o caso da oferta da **Educação de Jovens e Adultos-EJA.**

**§1º** As especificações do calendário escolar para a oferta do Ensino em Tempo Integral, tais como as avaliações semanais, o período de avaliação para a conclusão da nota de cada unidade (AV1, AV2, AV3 e AV4) e as **recuperações processuais e contínuas**, serão orientadas pelo Núcleo Gestor do Ensino em Tempo Integral-NGETI.

**§2º** Para a oferta da **modalidade Educação Profissional e Tecnológica** será disponibilizado, no SIGA, o modelo **EP 01 para o formato do Integrado** e o modelo **EP 02 para o formato do Subsequente;**

**Art. 5º** Os Calendários Escolares deverão apresentar os seguintes eventos comuns, com datas padronizadas para toda a rede pública estadual:

**I – Matrícula:** no período de **08 a 24/01/2025** e, para as ofertas educacionais com terminalidade semestral, de **08/07 a 16/07/2025;**

**II – Planejamento:** 1º semestre - **29, 30, 31/01 e 03, 04/02/2025** e 2º semestre – **16, 17 e 18/07/2025;**

**III – Semana Pedagógica:** **22, 23, 24, 27 e 28/01/2025;**



**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA  
GABINETE DO SECRETÁRIO**

**IV - Início e fim dos semestres: 1º semestre** deverá iniciar em **06/02** e finalizar em **30/06/2024**, e o **2º semestre** **21/07** e **03/12/2025**;

**V – Final do ano letivo:** deverá ocorrer em **12/12/2025**;

**VI – Férias escolares:** férias dos servidores do magistério que se encontram em **regência de classe:** 30 (trinta) dias no primeiro semestre de **23/12/2024 a 21/01/2025**, e 15 (quinze) dias no segundo semestre de **01/07 a 15/07/2025**.

**VII - Recesso Escolar:** no período de **22/01 a 05/02/2025**;

**VIII - Acolhimento Socioemocional:** no período de **06 e 07/02/2025**;

**IX - Livros Didáticos para 2025:** Entrega de **20/01 a 14/02/2025** e o Recolhimento de **19/11 a 12/12/2025**;

**X - Estudos de Intensificação de Aprendizagem-EIA:** excetuando-se o Ensino em Tempo Integral – ETI, as demais ofertas educacionais possuem a obrigatoriedade de ofertar a EIA, conforme preconiza a Portaria nº 7046/2018/SEDUC, inclusive as unidades curriculares da Formação Geral Básica do Ensino Médio ofertado na forma Integrada;

**XI - Reuniões do Conselho Classe:** apontar o **mínimo de 5 (cinco)**, após ultrapassar o prazo de inserção das notas (dez dias contados a partir do último dia de cada período de avaliação), e a Última Reunião do Conselho de Classe após Recuperação Final;

**XII - Reuniões do Conselho Escolar:** apontar o **mínimo de 6 (seis)**, que deverá reunir-se ordinariamente a cada dois meses conforme preconiza o Art. 15 da Lei Complementar nº 235, de 06 de janeiro de 2014;

**XIII – Aplicação do Sistema de Avaliação da Educação Básica de Sergipe - SAESE:** para as escolas que atendam aos critérios estabelecidos, os instrumentais do SAESE serão aplicados no **período de 20 à 31 de outubro**, não devendo ser legendado no Modelo 3 posto que não é aplicado na EJA e nos Cursos Técnicos Subsequentes;

**XIV - As Escolas** deverão prever a aplicação das Avaliações do SAEB edição 2025, indicada pelo INEP para o final do 2º semestre letivo;

**Art. 6º** As escolas que ofertam o Ensino Médio deverão apontar no calendário escolar os dias **23 e 30/08/2025, destinados ao SIMULAENEM, e 31/10/2025 para a Revisão Final do ENEM.**

**Art. 7º** O Calendário Escolar Modelo 1(Recuperação Paralela) apresenta 14 (quatorze) sábados letivos, o Modelo 2(Recuperação Semestral) apresenta 17 (dezessete) e o Modelo 3 (Recuperação Final nos dois semestres) apresenta 20(vinte);



**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**Art. 8º** As unidades de ensino devem compensar os feriados municipais acrescentando sábados letivos.

**Art. 9º** Somente o Decreto Governamental deliberando sobre ponto facultativo para os órgãos públicos estaduais ou Decreto Municipal decretando feriado no município, poderão suspender o dia letivo previsto no calendário escolar.

**§1º** Não será permitido que a unidade de ensino substitua o dia letivo por dia não letivo no calendário escolar, objetivando estender feriados nacionais, estaduais ou municipais.

**§2º** Pontos facultativos decretados por gestores municipais não são aplicados ao serviço público estadual e não podem suspender dias letivos nos calendários públicos estaduais.

**Art. 10.** O calendário apresentado pela SEDUC possui o total de 204 (duzentos e quatro) dias letivos, apontando 101 (cento e um) dias no 1º semestre e 103 (cento e três) dias no segundo semestre.

**Art. 11.** Excepcionalmente, a Unidade de Ensino poderá apresentar Calendário Escolar diverso do proposto pela SEDUC, adotando o Modelo Personalizado, devendo justificar a impossibilidade do alinhamento do ano civil ao ano letivo e encaminhar a sua propositura ao DIES que, após análise, encaminhará ao Secretário de Estado da Educação e da Cultura para possível autorização.

**Art. 12.** A abertura da matrícula nas unidades de ensino fica condicionada à aprovação do(s) seu(s) Calendário(s) Escolar(es).

**Art. 13.** O certificado de conclusão do Ensino Médio somente poderá ser expedido após a oferta dos 200 (duzentos) dias letivos e da carga horária prevista na Matriz Curricular aprovada pelo CEE.

**Art. 14.** Caberá às Diretorias de Educação acompanhar o cumprimento efetivo do calendário escolar, inclusive a realização dos sábados letivos.

**Parágrafo único.** O descumprimento ao calendário escolar ensejará apuração e possível instauração de procedimento administrativo disciplinar, ressalvando a hipótese de aplicação de sanções na esfera cível, a cargo do Ministério Público Estadual, naquilo que couber.

**Art. 15.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 16.** Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

Publique-se.



**SERGIPE**  
GOVERNO DO ESTADO

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

Secretaria de Estado da Educação e da Cultura.  
Gabinete do Secretário de Estado da Educação e da Cultura.

Aracaju/SE, 13 de dezembro de 2024.

**JOSÉ MACEDO SOBRAL**  
Secretário de Estado da Educação e da Cultu

ANEXO 1

Calendário 2025 – MODELO 1(Recuperação Paralela, EMTI, EP Integrado)

JANEIRO 2025						
D	S	T	Q	Q	S	S
			01	02	03	04
05	06	07	08	09	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	

FEVEREIRO 2025						
D	S	T	Q	Q	S	S
						01
02	03	04	05	06	07	08
09	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	

MARÇO 2025						
D	S	T	Q	Q	S	S
						01
02	03	04	05	06	07	08
09	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30	31					

Dias letivos: 18

Dias letivos: 20

ABRIL 2025						
D	S	T	Q	Q	S	S
			01	02	03	04
05	06	07	08	09	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30		

MAIO 2025						
D	S	T	Q	Q	S	S
				01	02	03
04	05	06	07	08	09	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31

JUNHO 2025						
D	S	T	Q	Q	S	S
01	02	03	04	05	06	07
08	09	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30					

Dias letivos: 20

Dias letivos: 23

Dias letivos:20/101 dias

JULHO 2025						
D	S	T	Q	Q	S	S
			01	02	03	04
05	06	07	08	09	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	

AGOSTO 2025						
D	S	T	Q	Q	S	S
					01	02
03	04	05	06	07	08	09
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31						

SETEMBRO 2025						
D	S	T	Q	Q	S	S
						06
07	08	09	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30				

Dias letivos: 10

Dias letivos:23

Dias letivos:23

OUTUBRO 2025						
D	S	T	Q	Q	S	S
			01	02	03	04
05	06	07	08	09	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	

NOVEMBRO 2025						
D	S	T	Q	Q	S	S
						01
02	03	04	05	06	07	08
09	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30						

DEZEMBRO 2025						
D	S	T	Q	Q	S	S
	01	02	03	04	05	06
07	08	09	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31			

Dias letivos:24

Dias letivos:20

Dias letivos: 3/103 dias

JANEIRO 2026						
D	S	T	Q	Q	S	S
			01	02	03	
04	05	06	07	08	09	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA  
GABINETE DO SECRETÁRIO**

**LEGENDA:**

	<b>Matrícula 2025 – 08 a 24/01/2025</b>
	<b>Planejamento:</b> 1º semestre - 29, 30, 31/01 e 03, 04/02/2025 2º semestre – 16, 17 e 18/07/2025
	<b>Semana Pedagógica:</b> 22, 23, 24, 27 e 28/01/2025
	<b>Início e fim:</b> 1º semestre - 06/02 e 30/06/2025 2º semestre - 21/07 e 03/12/2025
	<b>Acolhimento Socioemocional:</b> 06 e 07/02/2025
	<b>Feriados e Pontos Facultativos</b>
	<b>Sábados Letivos – 14 sábados</b>
	<b>Avaliação:</b> 1ª Unidade - 07 a 11/04 2ª Unidade - 09 a 13/06 3ª Unidade - 08 a 12/09 4ª Unidade – 13, 14, 17, 18 e 19/11
	<b>Estudos de Intensificação de Aprendizagem-EIA:</b> aplicados aos estudantes que não atingirem a média ao final do processo avaliativo bimestral
	<b>SIMULAENEM:</b> 23 e 30/08/2025 e Revisão 31/10/2025
	<b>SAESE:</b> 20 a 31/10/2025
	<b>Recuperação Paralela:</b> 1ª Unidade – 16, 22, 23,24 e 25/04 2ª Unidade – 17, 18, 23, 25 e 26/06 3ª Unidade – 17, 18, 19, 22 e 23/09 4ª Unidade – 25, 26, 27, 28/11 e 01 /12
	<b>Reunião do Conselho Escolar:</b> 17/03, 28/04, 16/06, 11/08, 29/09 e 24/11
	<b>Reunião do Conselho de Classe:</b> 09/05, 27/06, 03/10, 02 e 11/12
	<b>Recuperação Final:</b> 04, 05, 08, 09 e 10/12
	<b>Final do Ano Letivo:</b> 12/12
	<b>Férias Escolares:</b> 1º semestre – 23/12/2024 a 21/01/2025 2º semestre - 01/07 a 15/07/2025
	<b>Recesso Escolar:</b> 22/01 a 05/02/2025

<b>FERIADOS NACIONAIS</b>		<b>FERIADOS ESTADUAIS</b>	
01/01	Confraternização Universal	24/06	Dia de São João
04/03	Carnaval	08/07	Autonomia Política de Sergipe
18/04	Sexta-feira da paixão		
01/05	Dia do Trabalhador	<b>PONTOS FACULTATIVOS</b>	
12/10	Padroeira do Brasil	03/03	Carnaval
19/06	Corpus Christi		
02/11	Finados	05/03	Quarta-feira Cinzas
15/11	Proclamação da República	17/04	Quinta-feira Santa
20/11	Dia da Consciência Negra e Dia Nacional de Zumbi dos Palmares	29/06	Dia de São Pedro
25/12	Natal	28/10	Dia do Funcionário Público
		24/12	Véspera Natal
		31/12	Véspera Ano Novo

ANEXO 2

Calendário 2025 – MODELO 2(Recuperação Semestral)

JANEIRO 2025						
D	S	T	Q	Q	S	S
			01	02	03	04
05	06	07	08	09	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	

FEVEREIRO 2025						
D	S	T	Q	Q	S	S
						01
02	03	04	05	06	07	08
09	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	

MARÇO 2025						
D	S	T	Q	Q	S	S
						01
02	03	04	05	06	07	08
09	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30	31					

Dias letivos: 19

Dias letivos: 20

ABRIL 2025						
D	S	T	Q	Q	S	S
			01	02	03	04
05	06	07	08	09	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30		

MAIO 2025						
D	S	T	Q	Q	S	S
				01	02	03
04	05	06	07	08	09	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31

JUNHO 2025						
D	S	T	Q	Q	S	S
01	02	03	04	05	06	07
08	09	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30					

Dias letivos: 21

Dias letivos: 23

Dias letivos: 18/101 dias

JULHO 2025						
D	S	T	Q	Q	S	S
			01	02	03	04
05	06	07	08	09	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	

AGOSTO 2025						
D	S	T	Q	Q	S	S
					01	02
03	04	05	06	07	08	09
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31						

SETEMBRO 2025						
D	S	T	Q	Q	S	S
						01
02	03	04	05	06	07	08
09	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30						

Dias letivos: 10

Dias letivos: 24

Dias letivos: 24

OUTUBRO 2025						
D	S	T	Q	Q	S	S
			01	02	03	04
05	06	07	08	09	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	

NOVEMBRO 2025						
D	S	T	Q	Q	S	S
						01
02	03	04	05	06	07	08
09	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30						

DEZEMBRO 2025						
D	S	T	Q	Q	S	S
			01	02	03	04
05	06	07	08	09	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	

Dias letivos: 24

Dias letivos: 18

Dias letivos: 03/103 dias

JANEIRO 2026						
D	S	T	Q	Q	S	S
			01	02	03	
04	05	06	07	08	09	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**LEGENDA:**

	<b>Matrícula 2025 – 08 a 24/01/2025</b>
	<b>Planejamento:</b> 1º semestre – 29, 30, 31/01 e 03, 04/02/2025 2º semestre – 16, 17 e 18/07/2025
	<b>Semana Pedagógica:</b> 22, 23, 24, 27 e 28/01/2025
	<b>Início e fim:</b> 1º semestre - 06/02 e 30/06/2025 2º semestre - 21/07 e 03/12/2025
	<b>Acolhimento Socioemocional:</b> 06 e 07/02/2025
	<b>Feriados e Pontos Facultativos</b>
	<b>Sábados Letivos – 20 sábados</b>
	<b>Avaliação:</b> 1ª Unidade - 07 a 11/04 2ª Unidade - 09 a 13/06 3ª Unidade - 08 a 12/09 4ª Unidade - 10 a 14/11
	<b>Estudos de Intensificação de Aprendizagem-EIA:</b> aplicados aos estudantes que não atingirem a média ao final do processo avaliativo bimestral
	<b>SIMULAENEM:</b> 23 e 30/08/2025 e Revisão 31/10/2025
	<b>SAESE:</b> 20 a 31/10/2025
	<b>Recuperação Semestral:</b> 1º semestre – 25, 26 e 27/06 2º semestre – 26, 27 e 28 /11
	<b>Reunião do Conselho Escolar:</b> 17/03, 28/04, 16/06, 11/08, 29/09 e 17/11
	<b>Reunião do Conselho de Classe:</b> 09/05, 23/06, 03/10, 02 e 11/12
	<b>Recuperação Final:</b> 04, 05, 08, 09 e 10/12
	<b>Final do Ano Letivo:</b> 12/12
	<b>Férias Escolares:</b> 1º semestre – 23/12/2024 a 21/01/2025 2º semestre - 01/07 a 15/07/2025
	<b>Recesso Escolar:</b> 22/01 a 05/02/2025

<b>FERIADOS NACIONAIS</b>		<b>FERIADOS ESTADUAIS</b>	
01/01	Confraternização Universal	24/06	Dia de São João
04/03	Carnaval	08/07	Autonomia Política de Sergipe
18/04	Sexta-feira da paixão		
01/05	Dia do Trabalhador	<b>PONTOS FACULTATIVOS</b>	
19/06	Corpus Christi		
12/10	Padroeira do Brasil	03/03	Carnaval
02/11	Finados	05/03	Quarta-feira Cinzas
15/11	Proclamação da República	17/04	Quinta-feira Santa
20/11	Dia da Consciência Negra e Dia Nacional de Zumbi dos Palmares	29/06	Dia de São Pedro
25/12	Natal	28/10	Dia do Funcionário Público
		24/12	Véspera Natal
		31/12	Véspera Ano Novo

ANEXO 3

Calendário 2025 – MODELO 3(EJA e EP Subsequente)

JANEIRO 2025						
D	S	T	Q	Q	S	S
			01	02	03	04
05	06	07	08	09	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	

Dias letivos: 19

FEVEREIRO 2025						
D	S	T	Q	Q	S	S
						01
02	03	04	05	06	07	08
09	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	

MARÇO 2025

D	S	T	Q	Q	S	S
						01
02	03	04	05	06	07	08
09	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30	31					

Dias letivos: 20

ABRIL 2025						
D	S	T	Q	Q	S	S
			01	02	03	04
05	06	07	08	09	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30		

Dias letivos: 21

MAIO 2025						
D	S	T	Q	Q	S	S
				01	02	03
04	05	06	07	08	09	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31

Dias letivos: 23

JUNHO 2025						
D	S	T	Q	Q	S	S
01	02	03	04	05	06	07
08	09	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30					

Dias letivos: 18/101 dias

JULHO 2025						
D	S	T	Q	Q	S	S
			01	02	03	04
05	06	07	08	09	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	

Dias letivos: 09

AGOSTO 2025						
D	S	T	Q	Q	S	S
					01	02
03	04	05	06	07	08	09
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31						

Dias letivos: 23

SETEMBRO 2025						
D	S	T	Q	Q	S	S
			01	02	03	04
05	06	07	08	09	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30		

Dias letivos: 23

OUTUBRO 2025						
D	S	T	Q	Q	S	S
			01	02	03	04
05	06	07	08	09	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	

Dias letivos: 24

NOVEMBRO 2025						
D	S	T	Q	Q	S	S
						01
02	03	04	05	06	07	08
09	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30						

Dias letivos: 21

DEZEMBRO 2025						
D	S	T	Q	Q	S	S
			01	02	03	04
05	06	07	08	09	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	

Dias letivos: 03/103 dias

JANEIRO 2026						
D	S	T	Q	Q	S	S
			01	02	03	
04	05	06	07	08	09	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA  
GABINETE DO SECRETÁRIO**

**LEGENDA:**

	<b>Matrícula 2025</b> – 1º semestre - 08 a 24/01/2025 2º semestre – 08/07 a 16/07/2025
	<b>Planejamento:</b> 1º semestre – 29, 30, 31/01 e 03, 04/02/2025 2º semestre – 16, 17 e 18/07/2025
	<b>Semana Pedagógica:</b> 22, 23, 24, 27 e 28/01/2025
	<b>Início e fim:</b> 1º semestre - 06/02 e 30/06/2025 2º semestre - 21/07 e 03/12/2025
	<b>Acolhimento Socioemocional:</b> 06 e 07/02/2025
	<b>Feriados e Pontos Facultativos</b>
	<b>Sábados Letivos</b> – 17 sábados
	<b>Avaliação:</b> 1º semestre: 1ª Unidade - 07 a 11/04 2ª Unidade - 12 a 18/06 2º semestre: 1ª Unidade - 08 a 12/09 2ª Unidade - 24 a 28/11
	<b>Estudos de Intensificação de Aprendizagem-EIA:</b> aplicados aos estudantes que não atingirem a média ao final do processo avaliativo bimestral
	<b>SIMULAENEM:</b> 23 e 30/08/2025 e Revisão 31/10/2025
	<b>Reunião do Conselho Escolar:</b> 17/03, 28/04, 09/06, 11/08, 29/09 e 17/11
	<b>Reunião do Conselho de Classe:</b> 09/05, 30/06, 03/10, 02 e 11/12
	<b>Recuperação Final:</b> 1º semestre – 25, 26 e 27/06 2º semestre – 08, 09 e 10 /12
	<b>Final do Ano Letivo:</b> 12/12
	<b>Férias Escolares:</b> 1º semestre – 23/12/2024 a 21/01/2025 2º semestre - 01/07 a 15/07/2025
	<b>Recesso Escolar:</b> 22/01 a 05/02/2025

<b>FERIADOS NACIONAIS</b>		<b>FERIADOS ESTADUAIS</b>	
01/01	Confraternização Universal	24/06	Dia de São João
04/03	Carnaval	08/07	Autonomia Política de Sergipe
18/04	Sexta-feira da paixão		
01/05	Dia do Trabalhador	<b>PONTOS FACULTATIVOS</b>	
19/06	Corpus Christi		
12/10	Padroeira do Brasil	03/03	Carnaval
02/11	Finados	05/03	Quarta-feira Cinzas
15/11	Proclamação da República	17/04	Quinta-feira Santa
20/11	Dia da Consciência Negra e Dia Nacional de Zumbi dos Palmares	29/06	Dia de São Pedro
25/12	Natal	28/10	Dia do Funcionário Público
		24/12	Véspera Natal
		31/12	Véspera Ano Novo